**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão: MUNICÍPIO DE BELMONTE** | |
| **Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | |
| **Responsável pela Demanda: DAIANA LUCIA VILLA BASSO** | **Matrícula:** |
| **E-mail: engenharia@belmonte.sc.gov.br** | **Telefone: 49 991578752** |
| 1. **Justificativa da necessidade da contratação:**   Através deste, justifica-se a necessidade executar a reforma e a ampliação da escola da Bela União, principalmente no que diz respeito à acessibilidade. A garantia de acessibilidade nas instalações educacionais, como salas de aula e banheiros, é fundamental para promover a inclusão e igualdade de oportunidades para todos os alunos, funcionários e visitantes da escola.  A implementação de rampas de acesso e a remoção de barreiras arquitetônicas garantirão que alunos com mobilidade reduzida, como cadeirantes ou pessoas com dificuldades de locomoção, possam entrar e circular livremente pelas salas de aula. Isso promoverá a inclusão e facilitará o deslocamento dentro do ambiente escolar.  Também será realizada pintura e troca de esquadrias, o que melhorará não apenas a estética da escola, mas também contribuirão para a eficiência energética e o conforto térmico das salas de aula. Janelas mais modernas e eficientes proporcionarão melhor iluminação natural e ventilação, criando um ambiente mais propício ao aprendizado.  A construção de um pergolado ampliará os espaços de convivência ao ar livre, oferecendo áreas adicionais para atividades recreativas, aulas ao ar livre e eventos escolares. Além de fornecer sombra e proteção contra intempéries, o pergolado será um espaço versátil que promoverá o bem-estar e a integração da comunidade escolar.  Essas medidas não apenas atendem aos requisitos legais de acessibilidade, mas também contribuem significativamente para a qualidade do ambiente educacional, proporcionando um espaço seguro, inclusivo e estimulante para todos os envolvidos na comunidade escolar. | |
| 1. **Quantidade de serviço a ser contratada: Mão de obra e fornecimento de material para execução da reforma e ampliação da unidade escolar localizada em Bela União, com quantidade de itens e serviço especificada em planilha orçamentária.** | |
| **3. Previsão de data em que deve ser iniciada a execução do serviço: Em até 5 dias úteis após emissão da ordem de serviço.** | |
| **4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização** | |
| **RODRIGO ALBERTO GRASSIOLI** | |
| Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise da conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.  Belmonte/SC, 21 de março de 2024  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **DAIANA LUCIA VILLA BASSO**  **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO** | |